

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI N.º 01/99

Cria um cargo de defensor público, dez cargos de assessor de diretor de departamento e dez cargos de assessor de diretor de divisão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º - Fica criado um cargo de defensor público na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 1.000,00 (mil reais) e simbologia CC8, para prestar assistência jurídica gratuita à população de Campo Magro, nas áreas judicial e extrajudicial.

Art. 2.º - Ficam criados dez cargos de assessor de diretor de departamento, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) e simbologia CC5.

Art. 3.º - Ficam criados dez cargos de assessor de diretor de divisão, de provimento em comissão, com vencimento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e simbologia CC6.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

(ÔNICA)
Aprovado em PRIMEIRA Discussão
Por ART. 1º UNANIMIDADE 2º/3º 2 ABSTENÇÕES
Sala das Sessões, 13/03/99

Aprovado em 2ª Discussão
Por ART. 1º UNANIMIDADE 2º/3º 2 ABSTENÇÕES
Sala das Sessões, 24/10/99


Presidente